



DECRETO Nº 5.879 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 5105/2026, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

001.08.245.0129.1338 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Reduzido 1199

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBTOTAL 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.245.0133.2522 BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)



Cód. Reduzido 915

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

SUBTOTAL 100.000,00

TOTAL 100.000,00

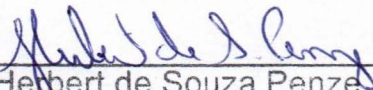
Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças – MT, 15 de abril de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0